DEZEMBRO/2024

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - INICIAL (DEZEMBRO/2024) DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR**, referente a empresa **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 31 de janeiro de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4
2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 6
4. QUADRO DE COLABORADORES 7
5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 7
 5.1 ATIVO 7
 5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 8
 5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 10
 5.4 INDICADORES FINANCEIROS 12
 5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 14
 5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 14
 5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 15
 5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 15
 5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
6 QUESTIONÁRIO 16

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento

em 06 de setembro de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33
	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º
	19/12/2024	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	271	Art. 7º, II
	19/12/2024	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	272	Art. 53
	31/01/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	20/02/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
05/03/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOsocietária

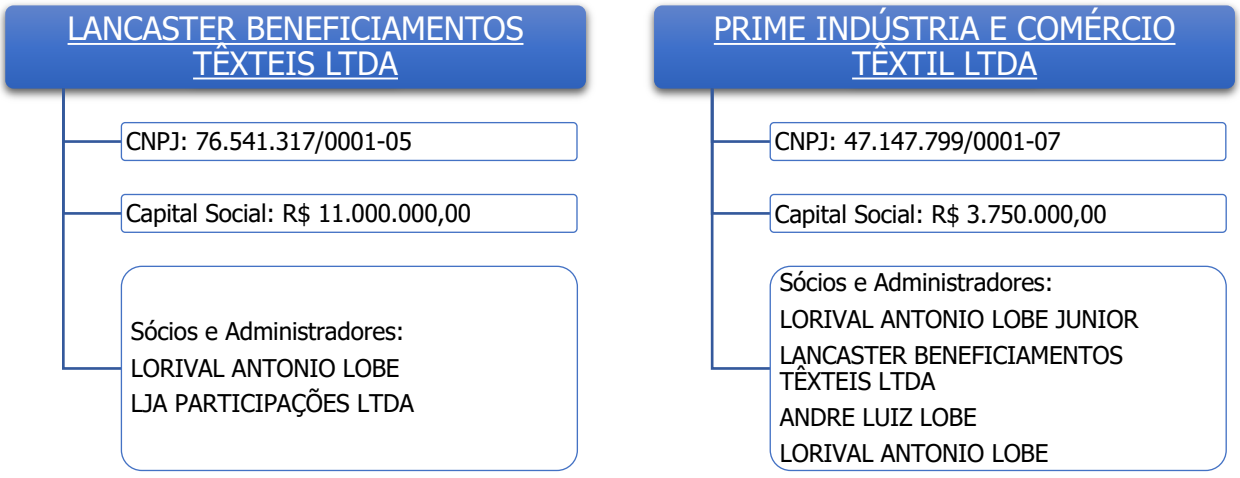
Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou concebida a sociedade empresária **Prime Indústria Têxtil Ltda**., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

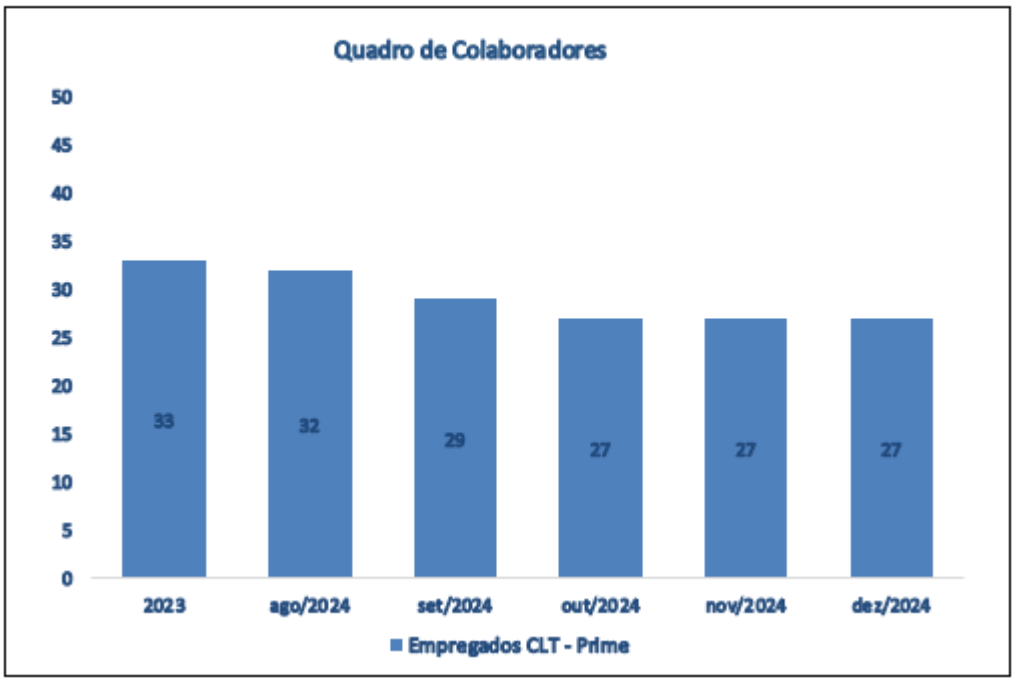
Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações de cada empresa:



4. QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de DEZEMBRO/2024, o total de 27 (vinte e sete) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	2023	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024
Empregados CLT - Prime	33	32	29	27	27	27



5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de DEZEMBRO/2024, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 20,303 milhões, que representa em uma redução de 1,21% quando comparado ao mês anterior:

ATIVO	nov/2024	dez/2024
CIRCULANTE		
Disponibilidades	403.273	1.123.662
Contas a Receber de Clientes	7.496.317	6.669.979
Estoques	5.290.420	5.065.877
Créditos Fiscais	87.313	202.508
Adiantamentos	4.691.245	4.130.156
Adiantamentos Empregados	43.836	26.655
Outras Contas a Receber	1.201.922	1.762.180
Despesas a Apropriar	1.798	1.594
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	19.216.125	18.982.612
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Tributos a Recuperar (LP)	3.387	3.257
Tributos Diferidos (LP)	184.068	178.505
Investimentos (LP)	2.661	3.961
Despesas a Apropriar (LP)	-	-
Ativo Realizável a longo prazo (LP)	-	-
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	190.116	185.723
PERMANENTE		
Imobilizado	1.145.035	1.135.234
TOTAL DO PERMANENTE	1.145.035	1.135.234
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.335.152	1.320.956
TOTAL DO ATIVO	**20.551.276**	**20.303.568**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, a Recuperanda transferiu os valores dos credores para contas especificas, segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVO

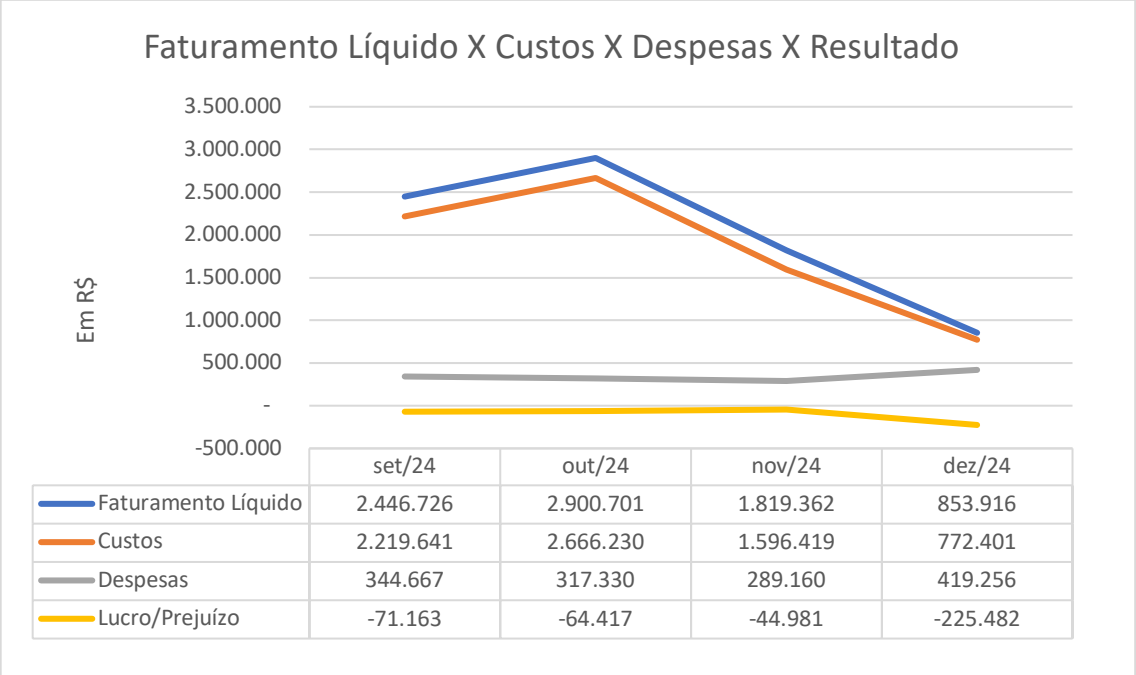
CIRCULANTE	nov/2024	dez/2024	Δ %
Disponibilidades	403.273	1.123.662	178,64
Contas a Receber de Clientes	7.496.317	6.669.979	(11,02)
Estoques	5.290.420	5.065.877	(4,24)
Créditos Fiscais	87.313	202.508	131,93
Adiantamentos	4.691.245	4.130.156	(11,96)
Adiantamentos Empregados	43.836	26.655	(39,19)
Outras Contas a Receber	1.201.922	1.762.180	46,61
Despesas a Apropriar	1.798	1.594	(11,36)
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	19.216.125	18.982.612	(1,22)
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	3.387	3.257	(3,85)
Tributos Diferidos (LP)	184.068	178.505	(3,02)
Investimentos (LP)	2.661	3.961	48,85
Despesas a Apropriar (LP)	-	-	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	190.116	185.723	(2,31)
PERMANENTE			
Imobilizado	1.145.035	1.135.234	(0,86)
TOTAL DO PERMANENTE	1.145.035	1.135.234	(0,86)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.335.152	1.320.956	(1,06)
TOTAL DO ATIVO	**20.551.276**	**20.303.568**	(1,21)

PASSIVO

CIRCULANTE	nov/2024	dez/2024	Δ %
Fornecedores	6.203.306	2.430.062	(60,83)
Instituições Financeiras	3.121.205	168.909	(94,59)
Tributos a Recolher	1.516.365	1.710.547	12,81
Obrigações Trabalhistas	587.547	480.373	(18,24)
Lucros a pagar	154.696	154.696	-
Obrigações com Partes Relacionadas	-	-	-
Outras Contas a Pagar	517.374	132.961	(74,30)
Adiantamento Clientes	67.520	42.624	(36,87)
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	12.168.013	5.120.172	(57,92)
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	661.731	661.731	-
Empréstimos e Financiamentos (LP)	766.015	-	(100,00)
Fornecedores RJ (LP)	-	3.764.976	100,00
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	-	4.026.654	100,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.427.746	8.453.360	492,08
PARTICIPAÇÃO DOS MINORITÁRIOS			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	3.750.000	3.750.000	-
Reserva de Lucros	2.675.320	2.675.320	-
Lucros ou Prejuízos acumulados	530.198	304.716	(42,53)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.955.518	6.730.036	(3,24)
TOTAL DO PASSIVO	**20.551.276**	**20.303.568**	(1,21)

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Prime, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Faturamento Líquido	2.446.726	2.900.701	1.819.362	853.916
Custos	2.219.641	2.666.230	1.596.419	772.401
Despesas	344.667	317.330	289.160	419.256
Lucro/Prejuízo	-71.163	-64.417	-44.981	-225.482

A recuperanda registou, no mês de DEZEMBRO/2024, o faturamento líquido de R$ 853 mil, que representa em uma redução de 53,07% quando comparado ao mês anterior devido as férias coletivas que ocorreram entre o dia 19 de dezembro até o dia 08 de janeiro sem faturamento.

Nos custos da produção, apurou o total de R$ 772 mil, reduzindo 51,62% quando comparado ao mês anterior. Quanto as demais despesas, apurou o total de R$ 419 mil, aumentando 44,99% quando comparado ao mês anterior. Nas demais despesas o aumento expressivo foi do resultado financeiro que teve despesas no total de R$ 240.059,00, aonde foi registrado os juros sobre os impostos apenas em dezembro do ano corrente.

No resultado final, apurou o prejuízo mensal de R$ 225 mil, sendo que o resultado acumulado, de JANEIRO a DEZEMBRO/2024, é o lucro de R$ 286 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

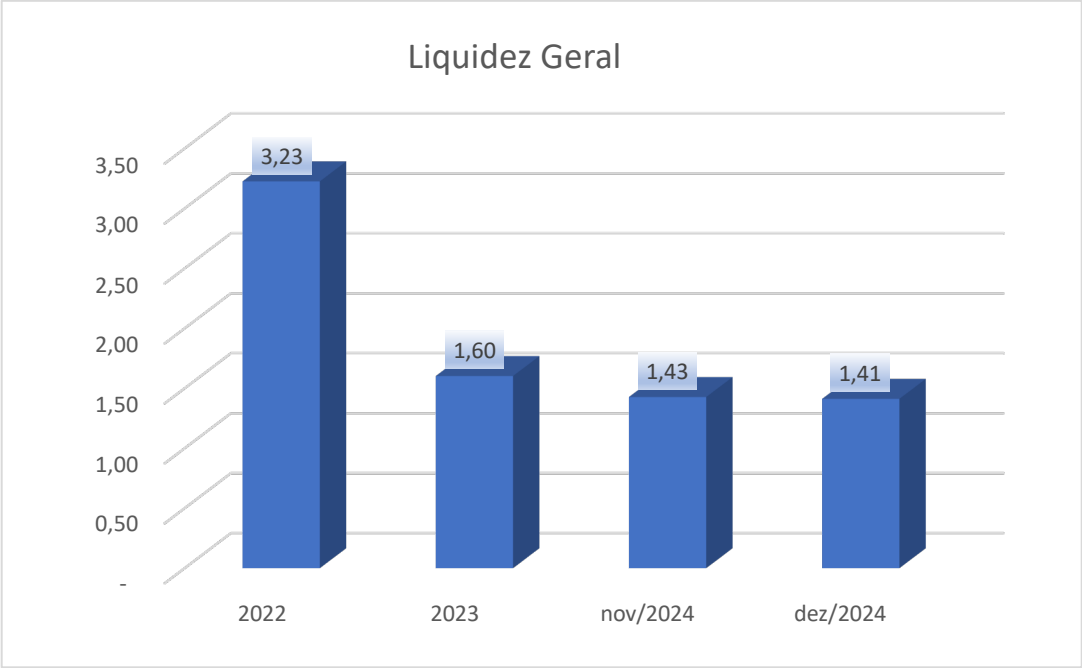
	nov/2024	dez/2024	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	2.169.377	1.788.113	***(17,57)***
Receita Prestação de Serviços	34.712	6.221	***(82,08)***
Receita Operacional Bruta - Total	2.204.089	1.794.334	***(18,59)***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(107.317)	(811.285)	***655,97***
Tributos sobre vendas	(277.411)	(129.133)	***(53,45)***
Receita Operacional Líquida	1.819.362	853.916	***(53,07)***
Custo dos Produtos	(1.596.419)	(772.401)	***(51,62)***
Lucro Bruto	222.943	81.515	***(63,44)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(57.699)	(47.975)	***(16,85)***
Despesas Comerciais	(186.934)	(130.246)	***(30,33)***
Resultado Financeiro	(44.527)	(240.059)	***439,13***
Outras despesas/Receitas Operacionais	-	(976)	***100,00***
Lucro Operacional	(66.217)	(337.741)	***410,05***
IRPJ e CSLL	40.951	117.823	***187,72***
IRPJ e CSLL Diferidos	(19.715)	(5.563)	***(71,78)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(44.981)**	**(225.482)**	***401,29***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	nov/2024	dez/2024	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	29.804.290	31.592.403	***6,00***
Receita Prestação de Serviços	1.199.243	1.205.464	***0,52***
Receita Operacional Bruta - Total	31.003.532	32.797.867	***5,79***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(3.604.593)	(4.415.878)	***22,51***
Tributos sobre vendas	(3.884.177)	(4.013.310)	***3,32***
Receita Operacional Líquida	23.514.762	24.368.679	***3,63***
Custo dos Produtos	(17.988.178)	(18.760.579)	***4,29***
Lucro Bruto	5.526.584	5.608.099	***1,47***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(627.242)	(675.217)	***7,65***
Despesas Comerciais	(2.284.287)	(2.414.532)	***5,70***
Resultado Financeiro	(1.862.871)	(2.102.930)	***12,89***
Outras despesas/Receitas Operacionais	11.697	10.720	***(8,35)***
Lucro Operacional	763.881	426.140	***(44,21)***
IRPJ e CSLL	(413.356)	(295.533)	***(28,50)***
IRPJ e CSLL Diferidos	161.587	156.024	***(3,44)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**512.112**	**286.630**	***(44,03)***

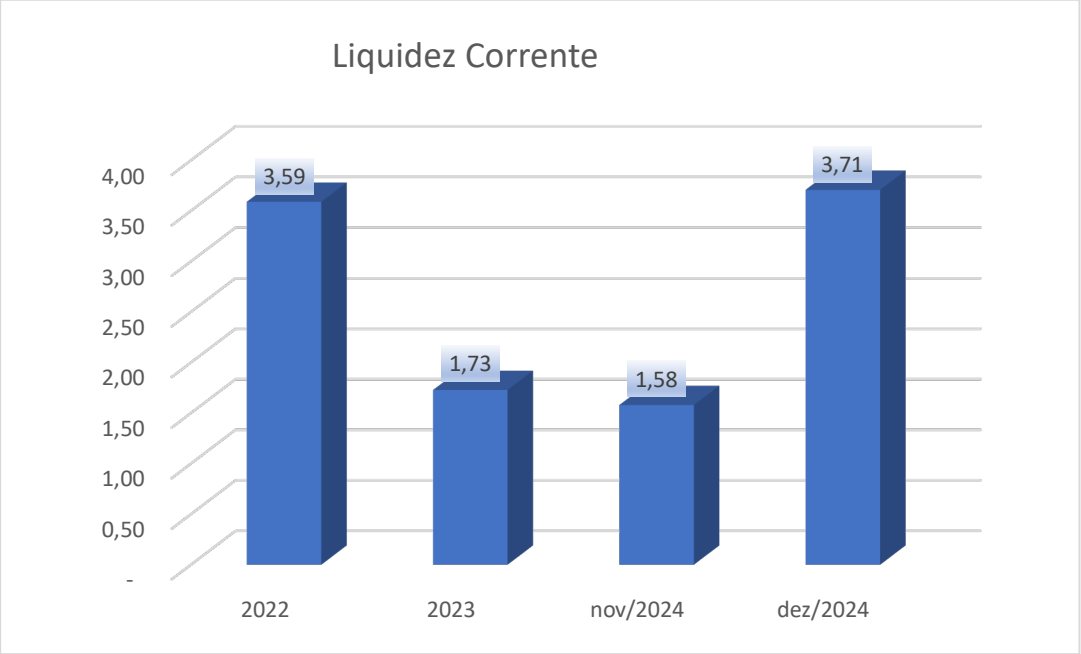
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



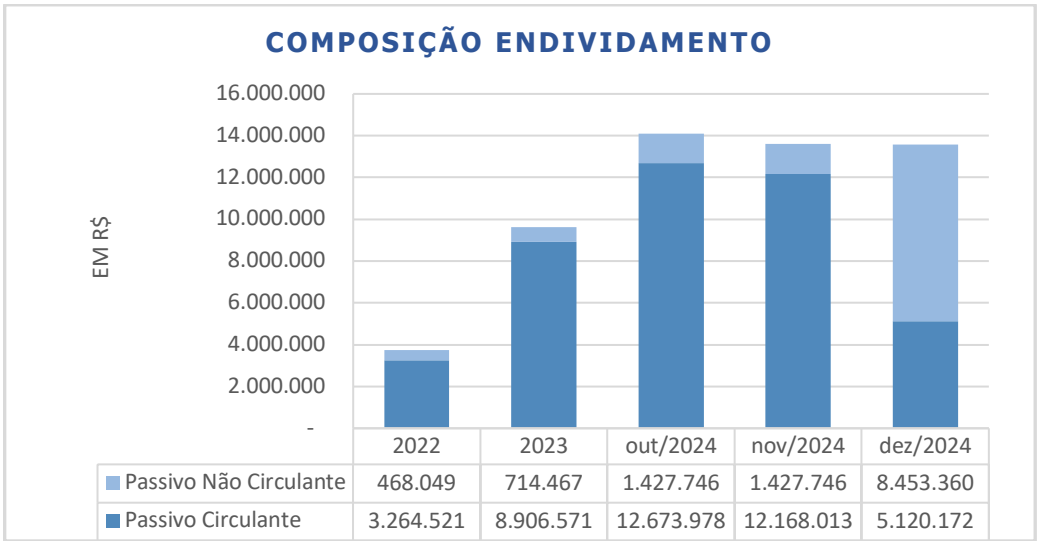
Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Indice de Liquidez Corrente com resultado superior a 1, com bons indicadores em todos os períodos, no entanto apresentou reduções chegando ao índice de 1,41 no mês de DEZEMBRO/2024.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



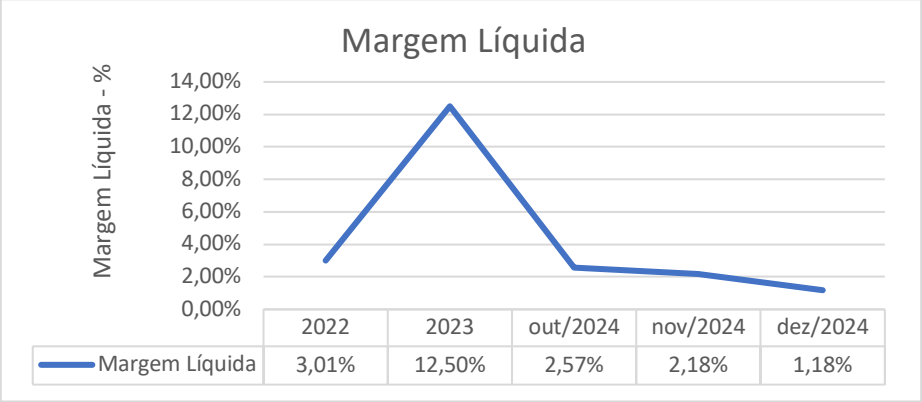
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados superiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa que esta empresa isoladamente tem capacidade de pagamento das suas dívidas.

A composição do endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:

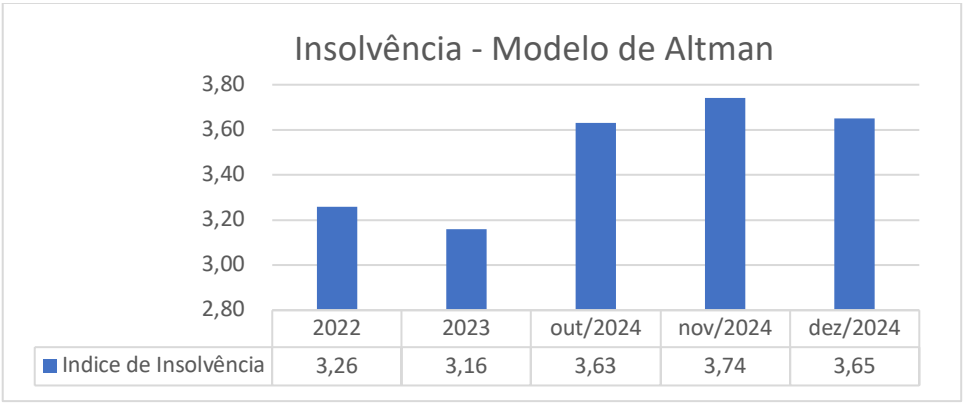


	2022	2023	out/2024	nov/2024	dez/2024
Passivo Não Circulante	468.049	714.467	1.427.746	1.427.746	8.453.360
Passivo Circulante	3.264.521	8.906.571	12.673.978	12.168.013	5.120.172

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados positivos inclusive no ano corrente:



Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Prime os índices calculados superiores a 1 demonstram que a empresa é solvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual foi publicada em 19/12/2024, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

RESUMO
RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	673.374,88	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	60.770.386,75	-
Classe III-Quirografário USD	-	233.524,98
Classe IV-ME/EPP	6.652.015,43	-
TOTAL	**R$ 68.095.777,06**	**USD 233.524,98**

Cumpre destacar que a relação dos credores está consolidada com as dívidas das empresas Lancaster e Prime, considerando a Consolidação Substancial deferida pelo Juízo.

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade, com o total de R$ 2,593 milhões no mês de DEZEMBRO/2024, com aumento de 11,78%, em relação ao mês anterior.

Re.Contábil	Descrição Conta Contábil	nov/2024	dez/2024
		R$	**R$**
2260	Obrigações tributárias federais	1.159.981,80	1.387.939,89
2270	Obrigações tributárias estaduais	73.903,01	38.189,28
2280	Obrigações tributárias municipais	-	-
22501	INSS a Recolher	142.317,86	221.393,71
2290	Obrigações tributárias parceladas	282.480,18	284.417,74
	Total Passivo circulante	**1.658.682,85**	**1.931.940,62**
2390	Obrigações tributarias parceladas	661.730,87	661.730,87
	Total Passivo não circulante	**661.730,87**	**661.730,87**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**2.320.413,72**	**2.593.671,49**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias classificados desta forma como credores extraconcursais, apresentada no RMA da Lancaster.

A recuperanda apresentou a relação dos outros credores extraconcursais, conforme tabela abaixo, com valor total de R$ 10,523 milhões:

Descrição	nov/2024	dez/2024
	R$	**R$**
Fornecedores	6.203.306,47	2.430.061,80
Instituições Financeiras	3.121.205,17	168.909,06
Outras Contas a Pagar	517.373,58	132.960,81
Empréstimos e Financiamentos (LP)	766.014,63	-
Fornecedores RJ (LP)	-	3.764.975,64
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	-	4.026.653,86
	10.607.899,85	**10.523.561,17**

6 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☐Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☒Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias

Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 31 de janeiro de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B